



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

IPAAM
Fl. Nº 202
ASS. N

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04/06/18

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 008/18 1ª Alteração

INTERESSADO: **Paulo Renato Dewes Scherer.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Alameda Bélgica, nº 47, Jardim Europa, Ponta Negra, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 005.462.402-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99985-3025

LAU: 003/18

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3006

PROCESSO No: 4042/T/15

ATIVIDADE: Supressão vegetal para a ampliação da atividade produtiva de caráter agrícola em áreas de floresta primária e capoeira.

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: BR 174, km 20, nº 20.513, as coordenadas Geográficas da Propriedade, estão conforme Parecer Técnico de Vistoria nº 132/17-GCAP e Exploração/Volume (m³/ano) de acordo com inventário por amostragem apresentado pelo interessado, nos autos do processo 4042/T/15-IPAAM, Manaus-AM.

Coordenadas Geográficas em Anexo

Área total da propriedade (ha): 49,960	Área de uso atual (ha): 4,780
Área de Preservação Permanente (ha): 7,840	Área autorizada para supressão (ha): 4,970
Área de Reserva Legal (ha): 40,110	Área Remanescente (ha): -----

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und ^a	Matéria-Prima
Abacaterana	<i>Ficus luvigata</i>	5,549	m ³	toro
Amapá	<i>Brosimum parinarioides</i>	5,745	m ³	toro
Angelim	<i>Hymenolobium petraeanum</i>	4,456	m ³	toro
Caju-da-mata	<i>Acrocalymna gracilimum</i>	4,642	m ³	toro
Castanha-de-arara	<i>Joazeiroa heterocarpa</i>	10,862	m ³	toro
Castanha-de-maracá	<i>Caryocar acuminatum</i>	1,813	m ³	toro
Cumatiê	<i>Hyrcia amantissima</i>	2,256	m ³	toro
Cupitoba	<i>Gouania glabra</i>	4,947	m ³	toro
Fava	<i>Fabiana lucida</i>	33,877	m ³	toro
Frijolô	<i>Cordia alliodora</i>	2,017	m ³	toro
Jacaróbia	<i>Calophyllum jacarua</i>	1,028	m ³	toro
Jatobá	<i>Hymenoclea sorocharis</i>	0,404	m ³	toro
Libra	<i>Erythra acutatum</i>	0,303	m ³	toro
Louro	<i>Nectandra muricatum</i>	15,846	m ³	toro
Louro-preto	<i>Licania costalis</i>	1,293	m ³	toro

Manaus, 29 de Maio de 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 008/18 1ª Alteração

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **4042/T/15** e observações *in loco*;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF.
3. O Documento de Origem Florestal - DOF somente será expedido pelo Sistema mediante comprovação da existência de Créditos de Reposição Florestal em nome de uma das partes envolvidas (detentor da Autorização ou comprador), de acordo com a Lei 12.651/12, Lei 3.789/12 e Portaria IPAAM nº 167/12.
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12
5. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67
6. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaíba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
7. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06
8. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
9. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
10. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas no RTV Nº 132/17-GCAP.
11. A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

IPAAM
A.N.º 204
N

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04/05/18

PAULO RENATO DEWES SCHERER

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N° 008/18 1ª Alteração

INTERESSADO: Paulo Renato Dewes Scherer.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Alameda Bélgica, nº 47, Jardim Europa, Ponta Negra, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 005.462.402-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99985-3025

LAU: 003/18

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3006

PROCESSO NO: 4042/T/15

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Macacúba	<i>Platyrrhynchus alii</i>	1.001	m ³	torça
Mandiocaíra	<i>Dialium parsonsii</i>	4.593	m ³	torça
Marupá	<i>Sonneratia oleracea</i>	4.328	m ³	torça
Mulatoiro	<i>Pentacletus macrolepis</i>	0.752	m ³	torça
Pequiá	<i>Caryocar villosum</i>	6.546	m ³	torça
Quarubá	<i>Foclysia mazana</i>	2.392	m ³	torça
Quarubarana	<i>Eriosema lanceolatum</i>	4.988	m ³	torça
Sacacira-preta	<i>Diplostegia purpurea</i>	12.526	m ³	torça
Tauari branco	<i>Coussaretia tauari</i>	14.913	m ³	torça
Volume total		144.397	m ³	torça
Diversas	<i>Diversas</i>	610,140	St	Lenha
Volume total		610,140	St	Lenha

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 240 dias

Manaus-AM, 29 de Maio de 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação.
- Esta Autorização não contém emendas ou reservas.
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso).
- O volume autorizado de exploração não inclui volume pendente de reposição florestal.
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

IPAAM
FL. Nº 203
455 N

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04/05/18

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 008/18 1ª Alteração

INTERESSADO: Paulo Renato Dewes Scherer.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Alameda Bélgica, nº 47, Jardim Europa, Ponta Negra, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 005.462.402-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99985-3025

LAU: 003/18

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3008

PROCESSO Nº: 4042/T/15

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ÁREA DE SUPRESSÃO VEGETAL 1:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
1	02 47' 50,45"	80 02' 14,34"	6	02 47' 53,84"	80 02' 17,81"
2	02 47' 53,88"	80 02' 14,43"	7	02 47' 53,73"	80 02' 21,58"
3	02 47' 53,93"	80 02' 16,03"	8	02 47' 48,11"	80 02' 22,92"
4	02 47' 54,66"	80 02' 15,52"	9	02 47' 55,13"	80 02' 23,36"
5	02 47' 54,56"	80 02' 16,84"	10	02 47' 50,57"	80 02' 22,71"

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ÁREA DE SUPRESSÃO VEGETAL 2:


Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
1	02 47' 55,48"	80 02' 17,17"	5	02 47' 55,10"	80 02' 15,40"
2	02 47' 55,25"	80 02' 16,81"	6	02 47' 55,56"	80 02' 15,23"
3	02 47' 55,24"	80 02' 16,52"	7	02 47' 55,94"	80 02' 16,81"
4	02 47' 55,08"	80 02' 16,17"			

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - ÁREA DE SUPRESSÃO VEGETAL 3:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
1	02 47' 52,07"	80 02' 46,14"	4	02 47' 59,91"	80 02' 43,47"
2	02 47' 53,63"	80 02' 42,69"	5	02 47' 58,66"	80 02' 46,19"
3	02 47' 57,92"	80 02' 42,76"			

Manaus, 25 de Maio de 2018


Maria Gorete M. de Silva
Diretora Técnica


Marcelo Jose de Lima Dutra
Diretor Presidente



RECEBI O ORIGINAL DO GOVERNO DO ESTADO DO

Em: 06 / 06 / 2018 AMAZONAS

Odineus Brito

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 032/18**INTERESSADO: Cometais Indústria e Comércio de Metais Ltda.****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Abelardo Barbosa, nº 486, Aleixo, Manaus-AM****CNPJ/CPF: 02.896.727/0001-24****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE: (92) 2121-4600****FAX:****REGISTRO NO IPAAM: 1012.1505****PROCESSO Nº: 1034/T/15****CTF: ---****REGISTRO DO CAR: ---****DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO: Rua dos Oitis, s/nº, Lote 7-B-09, Gleba D2F, Distrito Industrial II, Manaus-AM.****Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida: EM ANEXO**

Área total da propriedade (ha): 7,49	Área de uso atual (ha): ---
Área de Preservação Permanente (ha): ---	Área de uso a desmatar (ha): 4,19
Área de Reserva Legal (ha): ---	Área Remanescente (ha): ---

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	645,99	st	Lenha
Total		645,99	st	Lenha

* m³: metro cúbico

st: estéreo


ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM, 06 JUN 2018


Maria Gurete M. da Silva
 Diretora Técnica


Fábio Rodrigues Marques
 Diretor Jurídico,
 no exercício da Presidência
IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 032/18

1. A presente **Licença Ambiental Única** – LAU está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº 1034/T/15;
2. O transporte da matéria prima florestal **deve** ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º;
5. Reservar área de segurança destinada às torres de transmissão de energia e excluir da área de supressão vegetal para a instalação do empreendimento.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06/06/18
Juliano Brito

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 032/18 fls. 02

INTERESSADO: **Cometals Indústria e Comércio de Metais Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Abelardo Barbosa, nº 486, Aleixo, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 02.896.727/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 2121-4600

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.1505

PROCESSO Nº: 1034/T/15

Coordenadas dos polígonos da área autorizada para Supressão Vegetal:

VERTICES	LATITUDE	LONGITUDE	VERTICES	LATITUDE	LONGITUDE
VASV-47	-03 03' 28,30673"	-59 54' 18,28248"	VASV-70	+03 03' 31,05498"	-59 54' 16,05955"
VASV-48	-03 03' 28,22035"	-59 54' 18,14541"	VASV-71	-03 03' 30,93368"	-59 54' 16,26307"
VASV-49	-03 03' 28,20865"	-59 54' 18,15269"	VASV-72	-03 03' 30,95363"	-59 54' 16,49887"
VASV-50	-03 03' 28,19322"	-59 54' 18,21960"	VASV-73	-03 03' 32,53404"	-59 54' 19,00758"
VASV-51	-03 03' 28,42637"	-59 54' 18,58973"	VASV-74	-03 03' 32,71273"	-59 54' 19,08711"
VASV-52	-03 03' 28,83985"	-59 54' 18,33200"	VASV-75	-03 03' 32,97566"	-59 54' 19,10840"
VASV-53	-03 03' 28,86576"	-59 54' 18,37313"	VASV-76	-03 03' 34,46280"	-59 54' 18,18138"
VASV-54	-03 03' 29,33430"	-59 54' 18,08104"	VASV-77	-03 03' 34,59917"	-59 54' 17,81848"
VASV-55	-03 03' 29,30842"	-59 54' 18,03991"	VASV-78	-03 03' 33,26556"	-59 54' 13,46210"
VASV-56	-03 03' 28,53724"	-59 54' 16,81577"	VASV-79	-03 03' 32,95688"	-59 54' 13,50731"
VASV-57	-03 03' 28,81283"	-59 54' 16,64392"	VASV-80	-03 03' 32,96278"	-59 54' 13,68085"
VASV-58	-03 03' 28,81542"	-59 54' 16,64800"	VASV-81	-03 03' 28,86940"	-59 54' 16,23250"
VASV-59	-03 03' 31,18319"	-59 54' 15,16631"	VASV-82	-03 03' 27,57497"	-59 54' 14,17778"
VASV-60	-03 03' 31,45884"	-59 54' 14,99446"	VASV-83	-03 03' 27,86806"	-59 54' 13,81352"
VASV-61	-03 03' 31,88458"	-59 54' 15,67033"	VASV-84	-03 03' 28,96184"	-59 54' 12,81597"
VASV-62	-03 03' 32,67012"	-59 54' 15,18063"	VASV-85	-03 03' 32,87609"	-59 54' 11,26789"
VASV-63	-03 03' 34,44916"	-59 54' 18,00468"	VASV-86	-03 03' 34,99884"	-59 54' 18,16144"
VASV-64	-03 03' 32,75805"	-59 54' 19,05870"	VASV-87	-03 03' 29,38779"	-59 54' 21,65863"
VASV-65	-03 03' 32,68413"	-59 54' 19,04183"	VASV-88	-03 03' 29,38638"	-59 54' 21,66275"
VASV-66	-03 03' 30,98825"	-59 54' 16,34967"	VASV-89	-03 03' 29,27977"	-59 54' 21,73116"
VASV-67	-03 03' 31,02029"	-59 54' 16,20907"	VASV-90	-03 03' 29,13180"	-59 54' 21,50417"
VASV-68	-03 03' 31,60902"	-59 54' 15,84209"	VASV-91	-03 03' 29,13217"	-59 54' 21,50381"
VASV-69	-03 03' 31,55111"	-59 54' 15,75030"	VASV-92	-03 03' 31,32192"	-59 54' 20,13927"

Manaus,

06 JUN 2018
Maria Gorete W. da Silva
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

RECEBI O ORIGIN.
Em: 06/06/18
Adriano Pinto



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 032/18

INTERESSADO: Cometais Indústria e Comércio de Metais Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Abelardo Barbosa, nº 486, Aleixo, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 02.896.727/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 2121-4800

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.1505

PROCESSO Nº: 1034/T/15

Coordenadas dos polígonos da área autorizada para Supressão Vegetal:

VERTICES	LATITUDE	LONGITUDE	VERTICES	LATITUDE	LONGITUDE
VASV-1	-03 03' 30,74019"	-59 54' 20,95249"	VASV-24	-03 03' 29,67618"	-59 54' 21,61134"
VASV-2	-03 03' 30,88700"	-59 54' 21,18556"	VASV-25	-03 03' 29,67823"	-59 54' 21,58889"
VASV-3	-03 03' 30,39087"	-59 54' 21,49481"	VASV-26	-03 03' 29,68414"	-59 54' 21,56710"
VASV-4	-03 03' 30,24405"	-59 54' 21,26177"	VASV-27	-03 03' 29,69379"	-59 54' 21,54668"
VASV-5	-03 03' 29,93448"	-59 54' 21,58958"	VASV-28	-03 03' 29,70683"	-59 54' 21,52823"
VASV-6	-03 03' 29,93640"	-59 54' 21,61204"	VASV-29	-03 03' 29,72293"	-59 54' 21,51233"
VASV-7	-03 03' 29,93435"	-59 54' 21,63452"	VASV-30	-03 03' 29,74154"	-59 54' 21,49943"
VASV-8	-03 03' 29,92844"	-59 54' 21,65628"	VASV-31	-03 03' 29,76212"	-59 54' 21,48994"
VASV-9	-03 03' 29,91879"	-59 54' 21,67671"	VASV-32	-03 03' 29,78403"	-59 54' 21,48418"
VASV-10	-03 03' 29,90573"	-59 54' 21,69515"	VASV-33	-03 03' 29,80664"	-59 54' 21,48227"
VASV-11	-03 03' 29,88965"	-59 54' 21,71106"	VASV-34	-03 03' 29,82924"	-59 54' 21,48430"
VASV-12	-03 03' 29,87104"	-59 54' 21,72395"	VASV-35	-03 03' 29,85112"	-59 54' 21,49018"
VASV-13	-03 03' 29,85046"	-59 54' 21,73344"	VASV-36	-03 03' 29,87165"	-59 54' 21,49978"
VASV-14	-03 03' 29,82855"	-59 54' 21,73920"	VASV-37	-03 03' 29,89019"	-59 54' 21,51278"
VASV-15	-03 03' 29,80594"	-59 54' 21,74112"	VASV-38	-03 03' 29,90618"	-59 54' 21,52877"
VASV-16	-03 03' 29,78334"	-59 54' 21,73908"	VASV-39	-03 03' 29,91914"	-59 54' 21,54728"
VASV-17	-03 03' 29,76146"	-59 54' 21,73320"	VASV-40	-03 03' 29,92868"	-59 54' 21,56776"
VASV-18	-03 03' 29,74093"	-59 54' 21,72360"	VASV-41	-03 03' 26,30593"	-59 54' 16,40430"
VASV-19	-03 03' 29,72239"	-59 54' 21,71061"	VASV-42	-03 03' 27,52143"	-59 54' 15,64658"
VASV-20	-03 03' 29,70640"	-59 54' 21,69461"	VASV-43	-03 03' 28,68473"	-59 54' 17,49316"
VASV-21	-03 03' 29,69344"	-59 54' 21,67610"	VASV-44	-03 03' 28,71236"	-59 54' 17,47605"
VASV-22	-03 03' 29,68390"	-59 54' 21,65562"	VASV-45	-03 03' 28,93684"	-59 54' 17,83242"
VASV-23	-03 03' 29,67810"	-59 54' 21,63383"	VASV-46	-03 03' 28,96275"	-59 54' 17,87355"

Manaus,

06 JUN 2018
Marta Gorga M. da Silva
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06/06/18
Juliano Pinheiro

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 032/18 fls. 03

INTERESSADO: Cometais Indústria e Comércio de Metais Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Abelardo Barbosa, nº 486, Aleixo, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 02.896.727/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 2121-4600

FAX:

REGISTRO NO IPAAAM: 1012.1505

PROCESSO Nº: 1034/T/15

Coordenadas dos polígonos da área autorizada para Supressão Vegetal:

VERTICES	LATITUDE	LONGITUDE	VERTICES	LATITUDE	LONGITUDE
VASV-93	-03 03' 31,42327"	-59 54' 19,69998"	VASV-108	-03 03' 29,93314"	-59 54' 20,76823"
VASV-94	-03 03' 30,18830"	-59 54' 17,73961"	VASV-109	-03 03' 29,29511"	-59 54' 21,16598"
VASV-95	-03 03' 29,96827"	-59 54' 17,68585"	VASV-110	-03 03' 27,91180"	-59 54' 18,97017"
VASV-96	-03 03' 29,74669"	-59 54' 17,63879"	VASV-111	-03 03' 28,01238"	-59 54' 18,90748"
VASV-97	-03 03' 29,52617"	-59 54' 17,77623"	VASV-112	-03 03' 27,74360"	-59 54' 18,48078"
VASV-98	-03 03' 29,58405"	-59 54' 17,86808"	VASV-113	-03 03' 27,69874"	-59 54' 18,47053"
VASV-99	-03 03' 29,60996"	-59 54' 17,90922"	VASV-114	-03 03' 27,46659"	-59 54' 18,61528"
VASV-100	-03 03' 29,96418"	-59 54' 17,68840"	VASV-115	-03 03' 27,56242"	-59 54' 18,76746"
VASV-101	-03 03' 29,97081"	-59 54' 17,68989"	VASV-116	-03 03' 27,40980"	-59 54' 18,86260"
VASV-102	-03 03' 31,35005"	-59 54' 19,87927"	VASV-117	-03 03' 27,14110"	-59 54' 18,45041"
VASV-103	-03 03' 31,04961"	-59 54' 20,06654"	VASV-118	-03 03' 27,21859"	-59 54' 18,40140"
VASV-104	-03 03' 31,07552"	-59 54' 20,10767"	VASV-119	-03 03' 27,24791"	-59 54' 18,27429"
VASV-105	-03 03' 31,02593"	-59 54' 20,13860"	VASV-120	-03 03' 27,17432"	-59 54' 18,15777"
VASV-106	-03 03' 30,27346"	-59 54' 20,60765"	VASV-121	-03 03' 27,03670"	-59 54' 18,24369"
VASV-107	-03 03' 29,95649"	-59 54' 20,80524"	VASV-122	-03 03' 25,99861"	-59 54' 16,59587"

Manaus,

Juliano Pinheiro
Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 / 06 / 2018
Raquel Carvalho



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 055/18

INTERESSADO: **Figueiredo Empreendimentos Turísticos Ltda**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua João Valério, nº 146, São Geraldo, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 02.386.797/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99117-3273

L.I.Nº: 060/18

REGISTRO NO IPAAM: 1017.2321

PROCESSO Nº: 0154/T/07

CTF:

REGISTRO DO CAR:

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR-174, km 101, Zona de Expansão Urbana, Presidente Figueiredo-AM.

Área total da propriedade (ha): 131,7852	Área de uso atual (ha): ---
Área de Preservação Permanente (ha): 5,5620	Área autorizada para supressão fora de APP (ha): 21,3328
Área de Reserva Legal (ha): ---	Área autorizada para supressão dentro de APP (ha): ---

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida: Descritas no Parecer GGEO/IPAAM Nº 672/18.

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Volume	Und*	Matéria-Prima
Diversas	Diversas	1.047,89	St	lenha
Volume Total		1.047,89	St	lenha

* m³: metro cúbico

st: estereio

ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar
-----	-----	-----	-----

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

14 JUN 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação.
- Este Documento não contém emendas ou resutas.
- Este Documento deve permanecer ao local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso).
- O volume autorizado não quit o volume pendente de reposição florestal.
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 055/18

1. A presente **Licença Ambiental Única** - LAU está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **0154/T/07**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa gvianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição da área.
7. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetrias listadas.
8. Em caso de doação de lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.
9. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
10. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
11. Executar no prazo de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorreram a intervenção na APP.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

em: 14 / 06 / 2018

Raquel Carvalho

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 18/18

INTERESSADO: Figueiredo Empreendimento Turísticos

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua João Valério, 146, São Geraldo - Manaus/AM.

CNPJ/CPF: 02.386.797/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.137.178-0

FONE: (92) 3233-0071

PROCESSO No: 0154/T/07

TIPO: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: A área de atuação tem como localização: Rodovia BR 174, KM 101 – Presidente Figueiredo/AM e pontos de referência: 2°05'24,05"S 60°00'07,25"W; 2°05'44,92"S 59°59'54,81"W; 2°06'13,46"S 60°00'42,50"W; 2°06'06,13"S 60°00'46,57"W; 2°06'02,06"S 60°00'58,33"W; 2°05'56,45"S 60°00'59,67"W

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, afugentamento, transporte e destinação de fauna silvestre, assim como de animais silvestres que por ventura venham a óbito, durante realização de supressão vegetal na área acima citada

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Local de soltura dos animais: mata adjacente à desmatada. Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário: Médico Veterinário Responsável: Filipe Rudhjá Barbosa – CRMV/AM 0526

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	CPF	Formação	ID. Conselho
Débora Soraya Martins da Silva	467.894.992-53	Biólogo	30.440/6-D
Mario Jorge Barros Guimarães	614.286.552-04	Auxiliar Técnico	
Raifrançis Rocha Morais	032.873.503-58	Auxiliar Técnico	

PETRECHOS: Ganchos para répteis; gancho com laço; puçá; caixa para répteis e mamíferos; gaiola para pequenos animais, luva de procedimento e luva de raspa de couro

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 1 Ano

Manaus, 13/06/18

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 5 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação.
- Esta Autorização não contém errores ou retrabalho.
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 18/18

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento desta Autorização um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento com ART.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

IPAAM
R. Nº 42
ASS. N

RECEBI O ORIGINAL

Em: 15/06/2018

João Vieira dos Anjos

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 050/18

INTERESSADO: **João Vieira dos Anjos.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia BR-174, km 21, ME, Ramal do Pau Rosa, km 18, Lote 793, PA Tarumã Mirim, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 031.134.692-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99427-1247

LAU N°: 104/18

REGISTRO NO IPAAM: 1008.1819

PROCESSO Nº: 0512.2018

CTF:

REGISTRO DO CAR: AM-1302603-E75A0F638E8642F8A18DBA091B16CF4F.

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR-174, km 21, ME, Ramal do Pau Rosa, km 18, Lote 793, PA Tarumã Mirim, Manaus-AM

Área total da propriedade (ha): 31,408	Área de uso atual (ha): 6,280
Área de Preservação Permanente (ha): 1,290	Área de uso a desmatar (ha): 3,00
Área de Reserva Legal (ha): 25,123	Área Remanescente (ha): ----

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
ASV-1	02°45'06,565"	60°08'24,925"	ASV-3	02°44'58,251"	60°08'18,187"
ASV-2	02°45'04,501"	60°08'26,875"	ASV-4	02°45'00,232"	60°08'15,817"

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Volume	Und*	Matéria-Prima
Diversas	-----	90	St	lenha
Volume Total	-----	90		lenha

* m³: metro cúbico

st: estéreo

ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar:
-----	-----	-----	-----

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

05 JUN 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O não regular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou resumos;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 050/18

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **0512.2018**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°;
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Esta LAU de Supressão Vegetal não contempla a intervenção em Área de Preservação Permanente.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

IPAAM
Fl. Nº 202
ASS. N

RECEBI O ORIGINAL

Em: 15/06/2018

Wagner

WAGNER

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 039/18

INTERESSADO: Mineração Taboca S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Constantino Nery, nº 2789, 10º andar, Salas 1003 a 1005, Edifício Empire Center, Chapada, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 34.019.992/0016-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.300.088-1

FONE: (92) 3323-1256/6190

LI: 031/18

REGISTRO NO IPAAM: 1017.2303

PROCESSO NO: 0819.2018

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Igarapé Jabuti, do Complexo Minerário do Pitinga/Presidente Figueiredo-AM à Usina Hidroelétrica Pitinga/Urucará-AM.

Área total da propriedade (ha): Área de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU	Área de uso atual (ha): -----
Área de Preservação Permanente (ha): ----	Área autorizada para supressão (ha): 5,9216
Área de Reserva Legal (ha): -----	Área Remanescente (ha): -----

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	----	690,08	St	Lenha
Total		690,08	St	Lenha

* m³: metro cúbico

st: estéreo

mdc: metro cúbico de carvão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM,

15 JUN 2018

Maria Gorete Maia Silva
Maria Gorete Maia Silva
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém cindenas ou nasaras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não quota volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 039/18

1. A presente **Licença Ambiental Única** - LAU está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **0819.2018** e observações *in loco*;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF.
3. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67
4. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaíba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
5. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
8. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.
9. A título de compensação, deve o requerente doar 08 mudas de **Seringueira** (*Hevea spp.*), a ser suprimida, na proporção de 08 para 01, para arborização do Parque Estadual Sumaúma, a ser entregue à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/DEMUC, devendo ser encaminhado a este IPAAM, comprovante de doação.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18/06/18

André Gonçalves Constantino

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 045/18

INTERESSADO: Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Desembargador João Machado, s/nº, Planalto, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 20.058.258/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3304-7378

LI: 045/18

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2331

PROCESSO NO: 2841/T/14

CTF:

REGISTRO DO CAR:

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Av. Desembargador João Machado, s/nº, Planalto, Manaus-AM.

Coordenadas Geográficas da Área a ser suprimida: Estão descritas no Parecer GGEO/IPAAM/nº 1372/14.

Área total da propriedade (ha): 77,0090	Área de uso atual (ha): —
Área de Preservação Permanente (ha): 12,91	Área autorizada para supressão fora de APP (ha): 39,81
Área de Reserva Legal (ha): —	Área autorizada para supressão dentro de APP (ha): —

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	1.946,68	ST	Lenha
Total		1.946,68	ST	Lenha

* m³: metro cúbico

st: estèreo

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

18 JUN 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 045/18

1. A presente Licença Ambiental Única - LAU está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº 2841/T/14.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros)..
6. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
7. Esta LAU de Supressão Vegetal, autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
8. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.
9. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
10. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
11. Executar no prazo de vigência desta LAU, serviços de revegetação nas áreas onde ocorreram intervenção na APP.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL
Em 19/06/2018
IPAAAM
Nº 208
Nº 2018
F. de S. C. ...

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 010/18

INTERESSADO: Francisco das Chagas Fernandes

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Bajé, nº 1933, Redenção, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 135.259.482-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99114-8329

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3600

PROCESSO Nº: 2327/T/04

CTF: 4907940

REGISTRO DO CAR: AM-1302603-2A245859B13149079A1CE6A02845C4B2

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: BR 174, km 21, Ramal do Pau Rosa, km 18, ME, final do Ramal do Chiquinho, Sítio Maranhata, Manaus-AM

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida: EM ANEXO

Área total da propriedade (ha): 53,46	Área de uso atual (ha): 5,27
Área de Preservação Permanente (ha): 5,36	Área de uso a desmatar (ha): 2,03
Área de Reserva Legal (ha): 46,15	Área Remanescente (ha): ----

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	40,62	st	Lenha
Total		40,62	st	Lenha

* m³: metro cúbico

st: estéreo

ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar
-----	-----	-----	-----

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

19 JUN 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 010/18

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº 2327/T/04.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°;
5. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
6. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a **Castanheira** (*Bertholletia excelsa*) e a **Seringueira** (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06.
7. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
8. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

IPAAAM
Fl. Nº 309
Ass: N

RECEBI O ORIGINAL
Em: 13/06/2018

Francisco das Chagas Fernandes

ANEXO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 010/18

INTERESSADO: Francisco das Chagas Fernandes

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Bajé, nº 1933, Redenção, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 135.259.482-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99114-8329

FAX:

REGISTRO NO IPAAAM: 1012.3600

PROCESSO Nº: 2327/T/04

Coordenadas dos polígonos da área autorizada para Supressão Vegetal:

Polígono do Imóvel

Nº	Long	Lat	Nº	Long	Lat
1	60° 9' 16,23" W	02°45'42,84" S	5	60° 9' 20,24" W	02°45'44,67" S
2	60° 9' 04,71" W	02°45'46,00" S	6	60° 8'57,57" W	02°46'19,61" S
3	60° 9' 02,50" W	02°45'48,69" S	7	60° 9' 14,15" W	02°46'14,71" S
4	60° 9' 02,20" W	02°45'50,45" S	8	60° 9' 00,23" W	02°45'50,93" S

Polígono da área de supressão vegetal

Nº	Long	Lat	Nº	Long	Lat
1	60° 9'17,20" W	2°45' 57,86" S	3	60° 9'10,51" W	2°45' 57,85" S
2	60° 9'16,51" W	2°45' 57,86" S	4	60° 9'11,21" W	2°45' 57,85" S

Manaus,

19 JUN 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

RECEBI O ORIGINAL

Em: 25/06/18

Ejerson



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

IPAAM
R. Nº 574
Ass. N

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 062/17 1ª Alteração

INTERESSADO: **Construtora Amazônidas Ltda**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Margarida, nº 420, Nova Cidade, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 04.294.129/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 2127-9779

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2311

LIº: 048/14-02 1ª Alteração

CTF: -----

PROCESSO Nº: 0761/T/14

REGISTRO DO CAR: -----

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Imóvel Professor Frederico Veiga, Gleba 03, Lote 33, Santa Etelvina, Manaus-AM

Área total da propriedade (ha): 13,84	Área de uso atual (ha): -----
Área de Preservação Permanente (ha): -----	Área de uso a desmatar (ha): 13,54
Área de Reserva Legal (ha): -----	Área Remanescente (ha): -----

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P1	02°58'52,83"	59°58'26,90"	P2	02°58'53,320"	59°58'24,34"
P3	02°58'0,37"	59°58'23,69"	P4	02°58'59,88"	59°58'28,25"
P5	02°58'52,83"	59°58'26,90"	-----	-----	-----

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Nome vulgar	Nome Científico	Volume	Unidade	Matéria Prima
Diversas	-----	161,88	St	Lenha
Volume Total	-----	161,88	St	Lenha

* m³: metro cúbico

st: estéreo

mdc: metro cúbico de carvão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 33 dias.

Manaus-AM, 25 de Junho de 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 062/17 1ª Alteração

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **0761/T/14**;
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º;
5. A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

IPAAAM
FL. Nº 0219
ASS. N/

RECEBI O ORIGINAL
Em: 26/06/2018
Rosângela P. da Silva

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 065/18

INTERESSADO: Powertech Engenharia Serviços e Locações de Geradores de Energia - UTE Manicoré-AM.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Buriti, nº 2.691, Sala 02, Distrito Industrial I, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 12.302.292/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99147-7697

FAX Nº:

REGISTRO NO IPAAM: 0703.2401

PROCESSO Nº: 3972.2017

REGISTRO DO CAR:

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal Feliciano Sá, Manicoré-AM.

FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal em uma área de 1,50 ha.

Área total da propriedade (ha): 1,6343	Área de Edificação (ha): ---
Área de Preservação Permanente (ha): ---	Área Autorizada para Supressão (ha): 1,50
Área Antropizada (ha): ---	Área de Serviço (ha): ---

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida: Descritas no Parecer Nº 0072/18 – GCAP/IPAAM.

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Volume	Und ^º	Matéria-Prima
Diversas	-----	68,80	St	lenha
Volume Total		68,80	St	lenha

* m³: metro cúbico
st: estéreo

ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar
-----	-----	-----	-----

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

26 JUN 2018
Marta George M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém entendidas as ruínas;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 065/18

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº 3972.2017.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º a Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12.
5. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa gualanensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
6. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regenerativas conforme Decreto Federal nº 5.975/06.
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
8. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
9. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
10. Em caso de doação da lenha autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

em: 27.06.2018

Mieko Otani

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 062/18

INTERESSADO: Mieko Otani.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia Manoel Urbano, km 13 (ME), Estrada do Caldeirão, km 05 (MD), Iranduba-AM

CNPJ/CPF: 509.272.212-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99114-1225/99520-9501

LI: 061/18

REGISTRO NO IPAAM: 1007.2331

PROCESSO No: 0780.2018

CTF: ---

REGISTRO DO CAR: -----

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Rodovia Manoel Urbano, km 13 (ME), Estrada do Caldeirão, km 05 (MD), Iranduba-AM

FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal em uma área de 31,13463ha, para atividades de Loteamento, conforme LI/IPAAM/ nº 061/18

Área total da propriedade (ha): 40,016573	Área de uso atual (ha): ---
Área de Preservação Permanente (ha): 2,382	Área autorizada para supressão fora de APP (ha): 31,134763
Área de Reserva Legal (ha): ---	Área autorizada para supressão dentro de APP (ha): ---

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida: Descritas no Parecer GCEO/IPAAM Nº 356/18

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Volume	Und*	Matéria-Prima
Espécies diversas	-----	2.229,56	ST	LENHA
Volume Total	-----	2.229,56	ST	LENHA

* m³: metro cúbico

st: estéreo

ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar
-----	-----	-----	-----

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM,

27 JUN 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 062/18

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **0780.2018**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF.
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
6. Fica proibido a interrupção dos cursos d'água , quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
7. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
8. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatório a homologação de pátio
9. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
10. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

em: 27.06.2018

Mieko Otani

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 062/18

INTERESSADO: Mieko Otani.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia Manoel Urbano, km 13 (ME), Estrada do Caldeirão, km 05 (MD), Iranduba-AM

CNPJ/CPF: 509.272.212-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99114-1225/99520-9501

LI: 061/18

REGISTRO NO IPAAM: 1007.2331

PROCESSO No: 0780.2018

CTF: ---

REGISTRO DO CAR: -----

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Rodovia Manoel Urbano, km 13 (ME), Estrada do Caldeirão, km 05 (MD), Iranduba-AM

FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal em uma área de 31,13463ha, para atividades de Loteamento, conforme LI/IPAAM/ nº 061/18

Área total da propriedade (ha): 40,016573	Área de uso atual (ha): ---
Área de Preservação Permanente (ha): 2,382	Área autorizada para supressão fora de APP (ha): 31,134763
Área de Reserva Legal (ha): ---	Área autorizada para supressão dentro de APP (ha): ---

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida: Descritas no Parecer GCEO/IPAAM Nº 356/18

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Volume	Und*	Matéria-Prima
Espécies diversas	-----	2.229,56	ST	LENHA
Volume Total	-----	2.229,56	ST	LENHA

* m³: metro cúbico

st: estéreo

ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar
-----	-----	-----	-----

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM,

27 JUN 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 062/18

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **0780.2018**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF.
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaiba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
6. Fica proibido a interrupção dos cursos d'água , quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
7. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
8. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatório a homologação de pátio
9. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
10. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27/06/2018

Felipe R.R. Ramos



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 066/18

INTERESSADO: Rosneft Brasil E & P Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Mário Ipiranga, nº 315, Sala 1202, Adrianópolis, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 13.612.806/0002-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.364.237-6

FONE: (92) 3303-1779/98455-4528

LP: 037/18

REGISTRO NO IPAAM: 0907.0102

PROCESSO Nº: 3398.2017

ATIVIDADE: **Supressão Vegetal**

VOLUME AUTORIZADO (m³) 4.127,92

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Áreas de influência do Rio Tefé, Município de Tefé – AM.

Área total da propriedade (ha): 400,7274	Área de uso atual (ha): —
Área de Preservação Permanente (ha): 7,8802	Área autorizada para supressão (ha): 7,85
Área de Reserva Legal (ha): —	Área autorizada para supressão em APP (ha): 0,37

Coordenadas Geográficas da Área e vegetação a ser suprimida, estão descritas no Parecer GGEO nº 1000/17, nos autos do Processo nº 3398.2017

FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal em uma área de 7,85ha, para atividade de Pesquisa aplicando o processo de prospecção em profundidade, conforme LP/IPAAM/nº 037/18.

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	4.127,92	M ³	Madeira em tora
Total		4.127,92	M ³	Madeira em tora

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano.

Manaus-AM,

27 JUN 2018

Marcelo José de Lima Dutra
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém atendas in situ;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO - Nº 066/18

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **3398.2017**.
2. Em caso de indícios e/ou registros de artefatos arqueológicos quando da intervenção com vistas a supressão vegetal, deverá a interessada paralisar de imediato a atividade, devendo ainda a interessada comunicar de imediato o IPHAN-AM, seguido de envio da comprovação de comunicação junto a este IPAAM;
3. A supressão do(s) indivíduo(s) de espécies protegidas na forma da Lei, Raras e Endêmicas está diretamente condicionada à reposição florestal, e/ou salvamento de germoplasma, no quantitativo de 8 indivíduos, respectivamente, a ser comprovado nos autos em tela, via relatório circunstanciado **no prazo de 60 dias**, contendo registros fotográficos, coordenadas geográficas da área de reposição e/ou salvamento, e assinatura do técnico responsável;
4. Não será permitida a obstrução de qualquer tipo de curso d'água, e das águas superficiais;
5. Não será permitida a realização de queimada da área objeto de supressão vegetal;
6. A executora do serviço de supressão vegetal deverá estar devidamente cadastrada junto a este IPAAM bem como no CTF (Cadastro Técnico Federal) /IBAMA; e
7. O volume de madeira em tora com casca a ser utilizado in loco oriundo do processo interventivo será de **4.127,92 m³**.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

IPAAAM
R. Nº 493
AS N

RECEBI O ORIGINAL

Em: 28 / 06 / 2018

Ofalima Cavalcante

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 069/18

INTERESSADO: **Valfilm Amazônia Indústria e Comércio Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Cupiúba, nº 617, Distrito Industrial, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 03.071.894/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.300.027-0

FONE: (92) 98415-6020

LI: 109/17

REGISTRO NO IPAAM: 1012

PROCESSO NO: 1865.2017

CTF: 262310

REGISTRO DO CAR: -----

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR 174, km 78, Margem esquerda, Manaus-AM

Área total da propriedade (ha): 2.491,6089	Área de uso atual (ha): 179
Área de Preservação Permanente (ha): 211,01	Área de uso a desmatar (ha): 318,14
Área de Reserva Legal (ha): 1.994,1150	Área Remanescente (ha): -

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida: **EM ANEXO**

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Volume	Und ^o	Matéria-Prima
Espécies diversas	-----	71.187,60	ST	LENHA
Volume Total	-----	71.187,60	ST	LENHA

* m³: metro cúbico

st: estéreo

ESPÉCIES PROTEGIDAS:

Nome Comum	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Nº de Indivíduos a Compensar
-----	-----	-----	-----

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: Até 23/11/2018.

Manaus-AM, 29 JUN 2018

Maria Goretti M. da Silva
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não inclui volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 069/18

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº **1865.2017**.
2. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF.
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
6. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria informadas no Censo Arbóreo constante no processo nº **1865.2017**.
7. Esta LAU de Supressão Vegetal não contempla a intervenção em Área de Preservação Permanente.
8. Fica expressamente proibido o corte de seringueiras (*Hevea brasiliensis* Müll.Arg.), castanheira (*Bertholletia excelsa* Humb. & Bonpl.), copaíba (*Copaifera multijuga* Hayne) e as espécies florestais imunes de corte conforme apresentado no inventário florestal.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Em: 28 / 06 / 2018

Otali na favorlaute

IPAAM
Fl. Nº 494
N

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 069/18

INTERESSADO: **Valfilm Amazônia Indústria e Comércio Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Cúpiúba, nº 617, Distrito Industrial, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 03.071.894/0001-07

FONE: (92) 98415-8020

REGISTRO NO IPAAM: 1012

INSCRIÇÃO ESTAD. AL: 06.300.027-0

LI: 109/17

PROCESSO Nº: 1865.2 '17

COORDENADAS GEGRÁFICAS DA ÁREA DO PLANTIO 2ª ETAPA

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
A2-1	-02 16' 43,0927"	-60 03' 29,43895"	A2-30	-02 16' 22,91 02"	-60 03' 46,72991"	A2-58	-02 17 07,96606"	-60 03' 24,62790"
A2-2	-02 16' 37,56521"	-60 03' 28,36787"	A2-31	-02 16' 17,39 1"	-60 03' 42,37718"	A2-59	-02 17 09,67599"	-60 03' 25,17331"
A2-3	-02 16' 31,72007"	-60 03' 25,45331"	A2-32	-02 16' 15,855 1"	-60 03' 36,17966"	A2-60	-02 17 11,52332"	-60 03' 23,99821"
A2-4	-02 16' 25,51877"	-60 03' 25,89158"	A2-33	-02 16' 15,9294-	-60 03' 29,01930"	A2-61	-02 17 12,56766"	-60 03' 22,64071"
A2-5	-02 16' 24,68364"	-60 03' 21,34423"	A2-34	-02 16' 24,10883"	-60 03' 29,25033"	A2-62	-02 17 14,36670"	-60 03' 21,47326"
A2-6	-02 16' 16,00391"	-60 03' 21,83078"	A2-35	-02 16' 31,071 0"	-60 03' 28,68734"	A2-63	-02 17 15,10534"	-60 03' 19,90405"
A2-7	-02 16' 16,07957"	-60 03' 14,56892"	A2-36	-02 16' 39,510 0"	-60 03' 32,80819"	A2-64	-02 17 14,18189"	-60 03' 18,64569"
A2-8	-02 16' 38,93907"	-60 03' 13,75935"	A2-37	-02 16' 44,416 0"	-60 03' 32,52653"	A2-65	-02 17 12,61821"	-60 03' 18,79669"
A2-9	-02 16' 20,14441"	-60 03' 12,76417"	A2-38	-02 16' 47,0893 0"	-60 03' 29,65061"	A2-66	-02 17 10,38455"	-60 03' 20,24210"
A2-10	-02 16' 19,94484"	-60 03' 11,21912"	A2-39	-02 16' 51,61822 0"	-60 03' 27,02789"	A2-67	-02 17 09,30698"	-60 03' 21,55905"
A2-11	-02 16' 19,52052"	-60 03' 10,70782"	A2-40	-02 16' 57,85655"	-60 03' 26,08568"	A2-68	-02 17 05,99353"	-60 03' 21,21447"
A2-12	-02 16' 18,12553"	-60 03' 10,63550"	A2-41	-02 17 00,77014"	-60 03' 26,94262"	A2-69	-02 17 04,19832"	-60 03' 21,91732"
A2-13	-02 16' 18,11758"	-60 03' 10,63858"	A2-42	-02 17 03,32398"	-60 03' 28,82310"	A2-70	-02 17 03,51375"	-60 03' 24,97471"
A2-14	-02 16' 16,11461"	-60 03' 11,19489"	A2-43	-02 17 05,77319"	-60 03' 28,88626"	A2-71	-02 17 01,99196"	-60 03' 25,93029"
A2-15	-02 16' 16,22632"	-60 03' 00,43908"	A2-44	-02 17 07,90436"	-60 03' 30,75172"	A2-72	-02 16' 57,92115"	-60 03' 22,83995"
A2-16	-02 16' 53,19833"	-60 02' 53,27196"	A2-45	-02 17 11,74241"	-60 03' 32,46487"	A2-73	-02 16' 53,08061"	-60 03' 25,45382"
A2-17	-02 16' 54,85476"	-60 02' 35,71548"	A2-46	-02 17 15,52885"	-60 03' 31,01372"	A2-74	-02 16' 52,58640"	-60 03' 14,84092"
A2-18	-02 17 37,32453"	-60 03' 16,92958"	A2-47	-02 17 17,81631"	-60 03' 32,08742"	A2-75	-02 16' 53,18414"	-60 03' 09,63455"
A2-19	-02 17 38,75223"	-60 03' 53,58200"	A2-48	-02 17 19,43454"	-60 03' 34,49685"	A2-76	-02 16' 56,37324"	-60 03' 05,61644"
A2-20	-02 17 33,20145"	-60 03' 39,33830"	A2-49	-02 17 20,55663"	-60 03' 35,30380"	A2-77	-02 17 01,07794"	-60 03' 02,70834"
A2-21	-02 17 31,14559"	-60 03' 50,02884"	A2-50	-02 17 21,73235"	-60 03' 35,07835"	A2-78	-02 17 01,43001"	-60 03' 01,33774"
A2-22	-02 17 18,60488"	-60 03' 48,79532"	A2-51	-02 17 22,43413"	-60 03' 34,11392"	A2-79	-02 17 01,07230"	-60 02' 59,97423"
A2-23	-02 17 14,49317"	-60 03' 46,32830"	A2-52	-02 17 22,17187"	-60 03' 32,76208"	A2-80	-02 17 00,30248"	-60 02' 59,72733"
A2-24	-02 17 07,91444"	-60 03' 45,91713"	A2-53	-02 17 20,01307"	-60 03' 29,61378"	A2-81	-02 16' 59,32945"	-60 02' 59,97779"
A2-25	-02 17 03,80273"	-60 03' 46,73947"	A2-54	-02 17 15,40137"	-60 03' 27,64260"	A2-82	-02 16' 54,03466"	-60 03' 03,35153"
A2-26	-02 17 02,77480"	-60 03' 30,23442"	A2-55	-02 17 11,67877"	-60 03' 29,07521"	A2-83	-02 16' 48,15648"	-60 03' 16,76031"
A2-27	-02 17 05,18500"	-60 03' 55,29584"	A2-56	-02 17 07,79682"	-60 03' 26,34478"	A2-84	-02 16' 44,99984"	-60 03' 17,67911"
A2-28	-02 16' 35,38316"	-60 03' 35,24902"	A2-57	-02 17 07,40440"	-60 03' 24,94716"	A2-85	-02 16' 43,95918"	-60 03' 25,26498"
A2-29	-02 16' 26,35446"	-60 03' 48,24212"						

Manaus,

29 JUN 2018

Marcia Gorete ME da Silva
Diretora Técnica

Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico,
no exercício da Presidência